

Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 379 - EXTRA, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 009/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão

orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancarias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pela Tesoureira, a Sr.ª. EDILEUZA PEREIRA SAMPAIO, de CPF nº 044.426.983-50.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de



Município de Afonso Cunha

DIARIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 379 - EXTRA, AFONSO CUNHA/MA - QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024.

Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei n° 4.320/64, e a legislação especifica municipal.

Art. 3°. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem operações quanto as aos aspectos forma, temporal e material, com obediência plena às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal